

TERMO ADITIVO Nº 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETA ODONTO CENTER LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETA ODONTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Bueno Brandão nº 300, Bairro Osvaldo Rezende, CEP 38400-378, Uberlândia-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.807.267/0001-70, nesse ato representada pelo senhor **Marcelo Borges Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º MG12329340 SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º 061.692.926-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o que segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das cláusulas contratuais. **Processo Administrativo Nº 1398/2022.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidades e preços contratados constam relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES - GERAL	VALOR ESTIMADO CADA ATENDIMENTO, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES - GERAL	VALOR ESTIMADO TOTAL CONTRATUAL
1	Solicitação de contratação de empresa/laboratório especializada em prestação de serviços de confecção, atendimento, entrega e manutenção de Próteses Dentárias - podendo ser PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA E GRAMPOS DE RETENÇÃO e/ou PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA E GRAMPOS DE RETENÇÃO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Buriti Alegre- Goiás, nos termos da PORTARIA Nº 2.291 de 10 DE SETEMBRO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A empresa contratada deverá disponibilizar cirurgia dentista para atendimento dos pacientes do município de Buriti Alegre-Goiás, além de também disponibilizar material de moldagem, a entrega das próteses dentárias e os ajustes necessários de cada prótese do paciente	85 próteses estimada	R\$ 350,00	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Subdividido abaixo, podendo ser qualquer uma dessas abaixo, desde que cumpram o valor destinado.

ITEM	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/AJUSTES – GERAL POR MÊS	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO CADA ATENDIMENTO, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/AJUSTES - GERAL	VALOR MENSAL (VALOR FIXO DO REPASSE MÊS)
01	21 a 22	UND	Prótese total mandibular removível	R\$ 350,00	R\$ 7.500,00
02	21 a 22	UND	Prótese total maxilar removível	R\$ 350,00	R\$ 7.500,00
03	21 a 22	UND	Prótese parcial mandibular removível com armação metálica e grampos de retenção	R\$ 350,00	R\$ 7.500,00
04	21 a 22	UND	Prótese parcial maxilar removível com armação metálica e grampos de retenção.	R\$ 350,00	R\$ 7.500,00
85 previsões					

Os serviços poderão ser solicitados em qualquer quantidade dentro do limite da compra e de acordo com as necessidades do departamento requerente. O agendamento dos pacientes será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Alegre e de acordo com suas necessidades.

Meta

O desempenho mensal mínimo esperado com o trabalho desenvolvido pelo Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) em prol da comunidade de Buriti Alegre é a confecção estimada de 21 próteses dentária/mensal e ajustes, estimado em 85 próteses e ajustes, a serem atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a disponibilização de dentista para atendimentos, incluindo todos os serviços necessários para a entrega da prótese dentária ao paciente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses ou até a entrega das próteses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, inc. I, “a”, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de Março de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS
Contratante

BETA ODONTO CENTER LTDA

CNPJ nº 35.807.267/0001-70
Contratada